



**"RESOLUÇÃO Nº. 002/2024"**

**AUTORIZA O PAGAMENTO EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, SOMENTE NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024, O VALOR ÚNICO DE R\$.500,00, (QUINHENTOS REAIS), QUE SERÁ ACRESCIDO NO "AUXILIO ALIMENTAÇÃO" EM PECÚNIA, AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, **APROVOU** na Sessão Extraordinária realizada no dia 20 de Dezembro de 2024, e eu, Presidente, promulgo a seguinte...

**RESOLUÇÃO**

**Artigo 1º)** – Fica a Câmara Municipal de Guariba autorizada a pagar, somente no mês de Dezembro de 2024, o valor único de R\$.500,00 (Quinhentos Reais), que será acrescido no "auxílio alimentação" em pecúnia, aos Servidores Públicos da Câmara Municipal, instituído pela Resolução nº. 001/2011, de 25 de Fevereiro de 2011.

**Artigo 2º)** – O valor do benefício de que trata este artigo anterior, será pago pela Câmara diretamente em demonstrativo de pagamento ou holerite.

**Artigo 3º)** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Guariba**, 20 de Dezembro de 2024.

**Cássio Aparecido Pereira**  
**Presidente**

Publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Municipal de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

**Célia Regina Garcia Espagnol**  
**Diretora de Secretaria**

*"Trabalho, transparência e compromisso com você!"*